



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 284/2020

Orienta o desenvolvimento dos Projetos Integradores em decorrência da alteração de aulas presenciais para aulas remotas devido à Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, artigo 11, inciso XXVII;

CONSIDERANDO as discussões e orientações do Grupo de Trabalho Pedagógico – GT PEDAGÓGICO,

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades dos projetos integradores previstas para o primeiro semestre de 2020 estão mantidas, afim de não gerar acúmulos de carga-horária nos semestres seguintes.

Art. 2º. Para dar continuidade às atividades dos projetos integradores, far-se-á necessária a análise do facilitador junto aos grupos para adaptações das propostas. Nesse sentido, os projetos precisarão ser repensados no sentido de:

- a) Adaptar a proposta do projeto para torná-lo, neste momento, mais teórico e informativo, de modo que os grupos possam se reunir remotamente e possam escrevê-lo de forma colaborativa utilizando-se de ferramentas de compartilhamento;
- b) Possibilitar a elaboração de projetos, panfletos informativos, cartilhas, *lives*, *podcasts*, infográficos, dentre outros produtos.

§1º. Os materiais elaborados poderão ser disponibilizados para a população dependendo do grupo social a que almejam atingir.

§2º. As atividades do projeto integrador continuarão sendo consideradas de caráter extensionista, porém sem uma ação prática, experiencial, e sim de cunho mais informativo.

Art.4º. Os projetos integradores, diante o contexto atual, podem ter seu prazo de desenvolvimento e apresentação estendidos de forma anual, caso o NDE de cada curso, em consonância com o professor facilitador, julgarem necessário.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



§1º. É possível dividir os projetos integradores em duas etapas: a primeira etapa, que corresponde ao primeiro semestre, é o período de pesquisas e escrita teórica; já a segunda etapa, que corresponde ao segundo semestre, é a finalização do projeto, período de validação das pesquisas e de apresentação dos resultados.

§2º. O lançamento da integralização da carga-horária e notas em cada semestre, que deverá, necessariamente, ocorrer ao término de cada período, poderá ser definido pelo facilitador de curso que decidirá sobre as atividades a serem avaliadas em cada semestre, até a conclusão final dos projetos.

Art. 5º - Devido ao contexto pandêmico vivenciado que provocou a suspensão das atividades presenciais, a “Mostra de Projetos Integradores” está suspensa no primeiro semestre de 2020.

Art.6º. A socialização dos trabalhos finais deverá ser realizada por meio digital, a partir das seguintes possibilidades: portfólios, fotos, projetos, vídeos, informativos, dentre outros, para o grupo da turma e também para o e-mail da pi@fapam.edu.br, afim de registros institucionais.

Parágrafo único. O processo avaliativo dos trabalhos finais dos projetos integradores do primeiro semestre de 2020, ficará sob responsabilidade dos membros do Núcleo Docente Estruturante – NDE em consonância com as ponderações do facilitador, podendo convidar professores do curso para auxiliar na avaliação e fechamento das notas que integram as cargas-horárias obrigatórias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pará de Minas, 22 de abril de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral